



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

120  
119

**LEI N° 2.171/02**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CISNORTES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de  
Saúde do Norte do Espírito Santo – Cisinortes, composto pelos  
Municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Nova  
Venécia, Pedro Canário, São Mateus e Vila Valério.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos sete dias  
do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

Francisco Carlos Donato Júnior  
**Prefeito Municipal**